



*Terra de amor
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.515, de 08 de agosto de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 19 C, no Loteamento Novo Salgueiro II, bairro Minervina Frankilin para Rua Maria Augusta Santos Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Maria Augusta Santos Lima, a Rua Projetada 19, localizada no Loteamento novo Salgueiro II, Bairro Minervina Frankilin, Salgueiro/PE.

Art. 2º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 08 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria do Vereador Mariano Barros (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).